

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 82/2019

ANO

2019



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

075/2019

EMENTA

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 06 / 19

Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 06 / 19 APROVADO 11 / 06 / 19

REJEITADO _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO _____ / _____ / _____

REJEITADO _____ / _____ / _____

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 06 / 19

Vista: _____ / _____ / _____

Adiamento de Discussão: _____ / _____ / _____

Adiamento de Votação: _____ / _____ / _____

Retirada: _____ / _____ / _____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 79 / 2019

Data: 12 / 06 / 19

Mensagem nº 075/2019

Santa Fé do Sul, 07 de Junho de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos gastos com a folha de pagamento, material de consumo, e com a prorrogação do contrato de publicidade.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.



075/2019

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura –FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 931.910,00 (novecentos, trinta e um mil, novecentos e dez reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (005)

Valor do Crédito: R\$ 321.910,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (006)

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (007)

Valor do Crédito: R\$ 360.000,00

FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentaria (171)

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.

UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (015)

Valor da anulação: R\$ 100.000,00



FR: 04 - aplicação: 110.000

08.244.0067.2519.0000 COORD.MANUT. PROJETO RENASCER

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (030)

Valor da anulação: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 510.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520.0000 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (035)

Valor da anulação: R\$ 60.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (041)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2521.0000 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (042)

Valor da anulação: R\$ 80.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (045)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (046)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (047)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (053)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (056)

Valor da anulação: R\$ 2.410,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2526.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (057)

Valor da anulação: R\$ 40.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (060)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (061)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000



UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (064)

Valor da anulação: R\$ 70.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (070)

Valor da anulação: R\$ 3.500,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSOS DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (074)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (075)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (077)

Valor da anulação: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (081)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (084)

Valor da anulação: R\$ 11.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.06 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (100)

Valor da anulação: R\$ 200.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (101)

Valor da anulação: R\$ 70.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (103)

Valor da anulação: R\$ 15.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.364.0059.2524.0000 MANUTENÇÃO DA CLINICA DE ODONTOLOGIA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentaria (109)

Valor da anulação: R\$ 15.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (120)



Valor da anulação: R\$ 6.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (127)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.09 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO

12.364.0064.2510.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (133)

Valor da anulação: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (139)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.11 CURSO DE NUTRIÇÃO

12.364.0072.2529.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (141)

Valor da anulação: R\$ 50.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (144)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (147)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (151)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (154)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.13 CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

12.364.0079.2534.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (158)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



12.364.0080.2535.0000 MANUT. DO CURSO SUP. T. PROC. DADOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (165)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (168)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física (173)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (175)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA

AGRONOMICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (179)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (182)

Valor da anulação: R\$ 50.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

Art.3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 06 / 19


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 JUN. 2019

PROT. Nº 363
PROTOCOLO



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV,
alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 75/2019**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de junho de 2019

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 06 / 19

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº82/2019

PROJETO DE LEI Nº 075/2019.

Ementa: “AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de junho de 2019.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº82/2019

PROJETO DE LEI Nº 075/2019.

Ementa: "AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de junho de 2019.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

AUTÓGRAFO Nº 79/2019
PROJETO DE LEI Nº 75/2019

“Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura –FUNEC, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 931.910,00 (novecentos, trinta e um mil, novecentos e dez reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURÍDICO E C.P.D.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (005)
Valor do Crédito: R\$ 321.910,00
FR: 04 - aplicação: 110.000
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (006)
Valor do Crédito: R\$ 200.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (007)
Valor do Crédito: R\$ 360.000,00
FR: 04 – aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO
UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentaria (171)
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
04.122.0069.2532.0000 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (015)
Valor da anulação: R\$ 100.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

08.244.0067.2519.0000 COORD.MANUT. PROJETO RENASCER

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (030)

Valor da anulação: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 510.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO

UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520.0000 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (035)

Valor da anulação: R\$ 60.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (041)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2521.0000 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (042)

Valor da anulação: R\$ 80.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (045)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (046)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (047)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2522.0000 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (053)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (056)

Valor da anulação: R\$ 2.410,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.122.0052.2526.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (057)

Valor da anulação: R\$ 40.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (060)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (061)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.02 CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (064)

Valor da anulação: R\$ 70.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (070)
Valor da anulação: R\$ 3.500,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.03 CURSOS DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO DO CURSOS DE PEDAGOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (074)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (075)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (077)

Valor da anulação: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUC. FÍSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (081)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (084)

Valor da anulação: R\$ 11.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.06 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (100)

Valor da anulação: R\$ 200.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (101)

Valor da anulação: R\$ 70.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (103)

Valor da anulação: R\$ 15.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

12.364.0059.2524.0000 MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentaria (109)

Valor da anulação: R\$ 15.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE ADM EMPRESAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (120)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (127)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE/E: 05.02.09 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS GRADUAÇÃO

12.364.0064.2510.0000 – MANUTENÇÃO CURSO DEPÓS GRADUAÇÃO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (133)

Valor da anulação: R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (139)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.11 CURSO DE NUTRIÇÃO

12.364.0072.2529.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (141)

Valor da anulação: R\$ 50.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (144)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (147)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (151)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (154)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.13 CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

12.364.0079.2534.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (158)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

12.364.0080.2535.0000 MANUT. DO CURSO SUP. T. PROC. DADOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (165)

Valor da anulação: R\$ 5.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (168)

Valor da anulação: R\$ 6.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física (173)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (175)

Valor da anulação: R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.16 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (179)

Valor da anulação: R\$ 10.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (182)

Valor da anulação: R\$ 50.000,00


FR: 04 - aplicação: 110.000

Art.3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
12 de junho de 2019


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA VIEIRA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)